

TERMO DE ADITAMENTO 002/127/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 127/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2024/0046873-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE RP Nº 017/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. (EMEF PROFª CLARINA AMARAL GURGEL)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **Município de São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **SR. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, com sede no município de São Paulo-SP, situada na Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1202, conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, neste ato representada pelo senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, RG nº **7.957.955-X SSP/SP** e CPF nº **664.615.378-72**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 17/SIURB/2022**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico em doc. **SEI nº 119546768** e despacho autorizatório em doc. **SEI nº 119548645**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **17/02/2025**, do Processo Eletrônico nº **6016.2024/0046873-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **127/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos a contar de 24/12/2024**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 119315915.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 127/SIURB/24 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

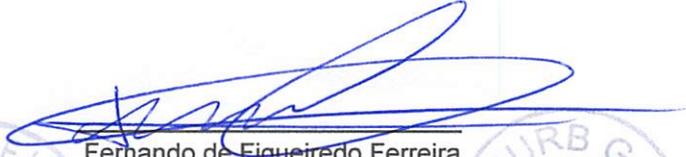


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

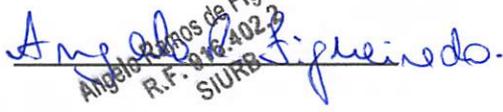


**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.483.697-X-SSP/SP



Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 316.402.3
SIURB